



# Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Salgadinho Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Tiragem desta edição: 50 exemplares

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Conselhos



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO

Nº 001/2021.

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas e reprogramação do Saldo Financeiro do Cofinanciamento Estadual (FEAS) do exercício 2020, do Município de Salgadinho/PB”.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 243 de 28 de março de 2018, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Salgadinho – CMAS,

#### CONSIDERANDO:

- A importância do cofinanciamento estadual para aprimoramento dos serviços e benefícios da Proteção Social Básica no município de Salgadinho, Estado da Paraíba;
- Apresentação de resoluções e decretos regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);
- Orientações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

#### RESOLVE:

Art. 1º. **PROVAR** por unanimidade, a prestação de contas e reprogramação dos saldos do Cofinanciamento Estadual (FEAS) do exercício 2020, no Município de Salgadinho/PB.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgadinho - PB, 20 de janeiro de 2022.

*Maria Edvânia Lopes de Lima*  
Maria Edvânia Lopes de Lima  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO

Nº 002/2022.

“Aprovação da Reprogramação do Saldo Financeiro (2021) para 2022”.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 243 de 28 de março de 2018, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Salgadinho – CMAS, e considerando:

- apresentação de resoluções, decretos e portarias regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);
- portaria de número 113/2015, Artigos: 31 e 32;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);
- orientações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social da Paraíba.

#### RESOLVE,

**APROVAR a Reprogramação do Saldo Financeiro (2021) para o exercício 2022**, conforme descrição abaixo, dos saldos das contas em 31/12/2021, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Salgadinho – PB, inscrita no CNPJ nº 18.834.101/0001-90.

Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, conta nº 21912-6, total R\$ 20.772,79; Bloco da Gestão do SUAS, conta nº 21915-0, total R\$ 2.585,07; Bloco da Proteção Social Básica – FNAS, conta nº 21919-3, total R\$ 28.261,21 e a conta nº 21870 com o total R\$ 23.944-5, total R\$ 23.951,59; Sistema de Gestão de Financiamento Estadual – FEAS, conta nº 23948-8, total R\$ 19.198,08 e a conta 23954-2 com um total R\$ 190,15; Programa Criança Feliz, conta nº 23944-5, total R\$ 23.951,59; Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (programação de número 251300020210001), conta 24.002 – 8, total R\$ 199,124,22; COVIDEPI (conta 24148-2, total R\$ 6,42. Todas as contas citadas são do Banco do Brasil, agência 1156-8. Foi observado por todos o valor global de R\$ 294.089,53 (duzentos e noventa e quatro mil e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgadinho - PB, 20 de janeiro de 2022.

*Maria Edvânia Lopes de Lima*  
Maria Edvânia Lopes de Lima  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO

Nº 03/2021.

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo de Contas e Execução de Execução Física Financeira de 2020 do município de Salgadinho – PB”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Salgadinho – PB, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nºs 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº 243 de 28 de março de 2018 e Portarias nºs 113/15, de 10 de dezembro de 2015, e nº 184, de 24 de setembro de 2019 do Ministério da Cidadania e:

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 184, de 24 de setembro de 2019, que estabelece o período, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério da Cidadania, o preenchimento do Demonstrativo Sintético da Execução Física Financeira, referente ao exercício de 2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física Financeira referente ao ano de 2020 do município de Salgadinho – PB, conforme detalhamento de recursos abaixo:

#### Resumo das Informações:

- 1-TOTAL DAS RECEITAS FEDERAIS
- 1.1 RECEITAS TOTAIS DE SERVIÇOS R\$ 269.446,54
- 1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 269.446,54
- 1.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 269.446,54
- 1.2 RECEITAS TOTAIS DE PROGRAMAS R\$ 80.000,24
- 1.2.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 80.000,24
- 1.2.1.1 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS R\$ 80.000,24
- 1.3 RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020 R\$ 7.353,52
- 1.3.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 7.353,52
- 1.3.1.1 Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369 R\$ 7.353,52
- 1.4 RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020 R\$ 125.600,00
- 1.4.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 125.600,00
- 1.4.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 125.600,00
- 1.6 RECEITAS TOTAIS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – SIGTV A TÍTULO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO (CUSTEIO) R\$ 200.000,00
- 1.6.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 200.000,00
- 1.6.1.1 SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO R\$ 200.000,00
- 2-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS
- 2.1 DESPESAS TOTAIS DE SERVIÇOS R\$ 89.998,16
- 2.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 89.998,16



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 89.998,16	3.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 204.219,30
2.2 DESPESAS TOTAIS DE PROGRAMAS R\$ 73.132,65	3.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 204.219,30
2.2.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 73.132,65	3.2 SALDO TOTAL DOS PROGRAMAS R\$ 6.867,59
2.2.1.1 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS R\$ 71.132,65	3.2.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 6.867,59
2.3 DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020 R\$ 6.846,50	3.3 SALDO TOTAL DOS RECURSOS DA PORTARIA Nº 369/2020 R\$ 507,01
2.3.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 6.846,50	3.3.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 507,01
2.3.1.1 Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369 R\$ 6.846,50	3.4 SALDO TOTAL DOS RECURSOS DA PORTARIA Nº 378/2020 R\$ 24.770,91
2.4 DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020 R\$ 109.829,09	3.4.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 24.770,91
2.4.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 109.829,09	3.4.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 24.770,91
2.4.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 109.829,09	3.5 SALDO TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – SIGTV R\$ 199.999,99
2.6 DESPESAS TOTAIS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – R\$ 0,00	3.6.1 SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO R\$ 199.999,99
2.6.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 0,00	4-DO COFINCIAMENTO
2.6.1.1 SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO R\$ 0,00	4.1 RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS EXECUTADOS NOS PROGRAMAS R\$ 0,00
3-SALDOS TOTAIS DOS RECURSOS FEDERAIS EM 31/12/2020	4.1.1 EXECUTADOS COM ATIVIDADES FINALÍSTICAS DOS R\$ 0,00
3.1 SALDO TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 204.219,30	4.1.2 EXECUTADO COM O ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 22.241,52
3.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 204.219,30	4.2 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS R\$ 0,00
3.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 204.219,30	
3.2 SALDO TOTAL DOS PROGRAMAS R\$ 6.867,59	
3.2.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 6.867,59	
3.3 SALDO TOTAL DOS RECURSOS DA PORTARIA Nº 369/2020 R\$ 507,01	
3.3.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 507,01	
3.4 SALDO TOTAL DOS RECURSOS DA PORTARIA Nº 378/2020 R\$ 24.770,91	
3.4.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 24.770,91	
3.4.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 24.770,91	
3.5 SALDO TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – SIGTV R\$ 199.999,99	
3.6.1 SIGTV ESTRUTURAÇÃO TEMPORÁRIO (CUSTEIO) R\$ 199.999,99	

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Salgadinho – PB, 20 de janeiro de 2022.

*Maria Edvânia Lopes de Lima*  
Maria Edvânia Lopes de Lima  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 004/2022 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – para a Política Pública de Assistência Social no município de Salgadinho/PB para a vigência de 2022/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Salgadinho/PB, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 243 de 28 de março de 2018 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão ordinária no dia 05 do mês de fevereiro de 2018.

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

**E CONSIDERANDO** ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto à aprovação do Plano de Municipal de Assistência Social vigência de 2022/2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salgadinho/PB, 20 de janeiro de 2022.

*Maria Edvânia Lopes de Lima*  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB

Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - CEP: 58.650-000

Salgadinho - Paraíba - CNPJ: 08.881.666/0001-08

Site: salgadinho.pb.gov.br - Email: administracao@salgadinho.pb.gov.br